



LEI ORDINÁRIA Nº 1891

de 30 de janeiro de 2006

"Dispõe sobre a autorização de inclusão do ensino prático de informática nas Escolas Públicas Municipais de Corumbá, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, APROVA a presente Lei.

Art. 1º.. *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Corumbá-MS., autorizado a inserir na grade curricular das Escolas Públicas Municipais, a partir do ano de 2.006, a matéria de Ensino Básico e Prático de Informática.*

Art. 2º.. *A matéria deverá ser ministrada por professores especializados e com o apoio de computadores em número adequado à quantidade de alunos, permitindo a todos os alunos o acesso ao computador e seus aplicativos.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2.006.

Marcos de Souza Martins **Presidente**

Lei Ordinária Nº 1891/2006 - 30 de janeiro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em